

1  
2  
3 **ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
4 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

5 Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h15min  
6 (nove horas e quinze minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da  
7 plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior**  
8 **do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu  
9 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº  
10 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das  
11 sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato  
12 Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida sob a Presidência do Subprocurador-  
13 Geral de Justiça Institucional, **José Maurício Carneiro**, em razão de ausência  
14 justificada do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, por motivo de  
15 outro compromisso institucional. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público,  
16 **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros: **Domingos Sávio de Freitas**  
17 **Amorim, Pedro Olímpio Monteiro Filho, Luciano Percicotti Santana (convocado**  
18 **em substituição ao Conselheiro Luiz Antônio Abrantes Pequeno, ausente por**  
19 **motivo de férias), Roberta Coelho Alves Maia, Francisco Rinaldo de Sousa Janja e**  
20 **Humberto Ibiapina Lima Maia, totalizando *quorum* de 8 (oito) membros.** Ausente  
21 justificadamente a Conselheira **Liduína Maria Albuquerque Leite**, por motivo de  
22 licença saúde, conforme PGA nº 09.2025.00006550-0. Iniciados os trabalhos, a  
23 Presidência abriu a sessão e registrou a presença da Promotora de Justiça **Maurícia**  
24 **Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de representante da Associação  
25 Cearense do Ministério Público. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 4ª**  
26 **Sessão Ordinária do CSMP**, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e **Ata da 1ª**  
27 **Sessão Extraordinária do CSMP**, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.  
28 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*  
29 *deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua*  
30 *assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada*  
31 *por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não*

32 *participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 1) Processo nº**  
33 **09.2022.00037447-7** (Interposição de Recurso). Origem: Promotoria de Justiça  
34 Vinculada de Madalena. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho  
35 Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 2ª Sessão do Plenário Virtual  
36 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, ocorrido no período  
37 compreendido entre os dias 4 a 11 de fevereiro de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho*  
38 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decide pela remessa dos*  
39 *autos do referido recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça,*  
40 *para adoção de providência cabível.* Na sequência, passou-se ao **JULGAMENTO DOS**  
41 **PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à  
42 Relatora, **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos a seguir:  
43 **NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO:** 1) **Processo nº 01.2024.00022730-7.**  
44 Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim. Após a leitura do relatório, foi  
45 concedida a palavra ao Representante Legal do recorrente Adv. José Amaro Correia de  
46 Araujo Neto, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do  
47 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,  
48 através do link: **<https://tinyurl.com/crzbm8xa>**. **Após a discussão, a relatora votou**  
49 **pelo não conhecimento.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais  
50 Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*  
51 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*  
52 *voto da relatora, decidiu pelo não conhecimento do recurso.* Ficaram intimados da  
53 referida decisão em sessão o recorrente Ivanildo Tomaz de Aquino e o seu  
54 Representante Legal o Advogado José Amaro Correia de Araujo Neto. A Presidência  
55 passou a palavra ao relator, **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os  
56 processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 1)  
57 **Processo nº 01.2024.00015519-4.** Origem: 131ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.  
58 Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a Recorrente Raquel Costa, a qual  
59 fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do  
60 CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:  
61 **<https://tinyurl.com/crzbm8xa>** .**Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento**  
62 **e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o**

63 arquivamento do feito, seguindo-se a remessa dos autos à origem, para a devida  
64 baixa em arquivo,  
65 com remessa integral de cópia da presente Notícia de Fato ao Secretário Executivo  
66 do DECON, para que sejam adotadas as providências necessárias a resolutividade  
67 da demanda através do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC. A  
68 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o  
69 voto do relator. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*  
70 *dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no*  
71 *mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*  
72 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*  
73 *relator. Ficou intimado da referida decisão em sessão a Recorrente a Recorrente Raquel*  
74 *Costa. A Presidência dos trabalhos passou a palavra à relatora, ROBERTA COELHO*  
75 *MAIA ALVES, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:*  
76 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 1) **Processo nº01.2024.00016574-8.** Origem: 1ª  
77 Promotoria de Justiça de Marco. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao  
78 Recorrente Vicente de Paulo Rodrigues o qual fez sustentação oral nos termos do  
79 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão  
80 publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/crzbm8xa>. Após a  
81 discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo  
82 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A  
83 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o  
84 voto da relatora. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*  
85 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*  
86 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*  
87 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*  
88 *consoante voto da relatora. Ficou intimado da referida decisão em sessão o Recorrente*  
89 *Vicente de Paulo Rodrigues. A Presidência dos trabalhos, passou a palavra ao relator,*  
90 **HUMBERTO IBIAPINA ALVES MAIA,** para julgar os processos a seguir sob sua  
91 relatoria: **DESPROVIMENTOS DE RECURSO:** 1) **Processo nº 01.2024.00028806-0**  
92 Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana. Após a leitura do relatório, foi concedida  
93 a palavra a recorrente, Maria Erilucia de Abreu, a qual fez sustentação oral nos termos

94 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão  
95 publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/crzbm8xa>. Após a  
96 **discussão, a relatora votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**  
97 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A  
98 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o  
99 voto da relatora. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*  
100 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*  
101 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*  
102 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*  
103 *consoante voto do relator.* Ficou intimado da referida decisão em sessão a Recorrente  
104 Maria Erilucia de Abreu. 2) **Processo nº 01.2024.00019227-8.** Origem: 1ª Promotoria  
105 de Justiça de Camocim. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra o  
106 recorrente, Edilson César Cardoso de Araújo (representante Guiatelli Publicidade e  
107 Eventos LTDA EPP), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17  
108 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,  
109 através do link: <https://tinyurl.com/crzbm8xa>. Após a discussão, o relator votou  
110 **pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,**  
111 **mantendo o arquivamento do feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os  
112 demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora. **DECISÃO:** *O Conselho*  
113 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*  
114 *relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*  
115 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*  
116 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* Ficou intimado da referida  
117 decisão em sessão o Recorrente Edilson César Cardoso de Araújo. **JULGAMENTO**  
118 **DOS DEMAIS PROCESSOS:** A Presidência dos trabalhos passou a palavra à relatora,  
119 **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS,** para julgar os processos a seguir sob sua  
120 relatoria: **AFASTAMENTO:** 1) **Processo nº 09.2025.00004697-8.** Origem: 34ª  
121 Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Interessada: Ana Vlândia Gadelha Mota.  
122 Assunto: Afastamento das Funções para participar de Reunião da CONAMP, em  
123 Brasília, no período de 18 a 20 de março de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*  
124 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora,*

125 *decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais da*  
126 *Promotora de Justiça Ana Vlândia Gadelha Mota, na forma pleiteada, consoante voto da*  
127 *relatora. A Presidência dos trabalhos, passou a palavra ao relator, **DOMINGOS SÁVIO***  
128 **DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:  
129 **REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO: 1) Processo nº 09.2025.00005322-6 Origem:**  
130 **8ª** Promotoria de Justiça de Maracanaú. Interessada: Anna Gesteira Bäuerlein Lerche  
131 Valsani. Assunto: Pedido de desistência de autorização de afastamento das funções para  
132 participação do congresso nacional do júri, promovido pelo Ministério Público do  
133 Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 19 a 21 de março de 2025, em Porto Alegre/RS.  
134 Motivos extraordinários que impedem participação do membro no evento. Autorização  
135 concedida no PGA nº 09.2025.00001337-4. Competência do CSMP para apreciar a  
136 matéria, nos termos do art. 48, XIII, da LCº 72/08. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do*  
137 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator,*  
138 *decidindo pelo deferimento do pedido de desistência de autorização de afastamento das*  
139 *funções ministeriais da Promotora de Justiça Anna Gesteira Bäuerlein Lerche Valsani,*  
140 *na forma pleiteada, consoante voto da relatora. A Presidência dos trabalhos passou a*  
141 *palavra à relatora, **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, para julgar os processos a*  
142 *seguir sob sua relatoria: **AFASTAMENTO**: 1) Processo nº 09.2025.00004268-4.*  
143 *Origem: Interessado: Bruno de Albuquerque Barreto. Assunto: Afastamento das*  
144 *Funções para participar do CONGRESSO NACIONAL DO JÚRI: ESTRATÉGIAS E*  
145 *DESAFIOS a ser realizado no período de 19 a 21 de março de 2025, na cidade de Porto*  
146 *Alegre. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
147 *presentes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo deferimento do pedido de*  
148 *afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Bruno de Albuquerque*  
149 *Barreto, na forma pleiteada, consoante voto da relatora. A Presidência dos trabalhos,*  
150 *passou a palavra ao relator **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para julgar*  
151 *os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 2)*  
152 **Processo nº 01.2024.00019408-7.** Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.  
153 **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*  
154 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*  
155 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a**

156 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.*  
157 **MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: FORAM INSERIDAS NO COMPLEMENTO**  
158 **DA PAUTA ENVIADA EM 10/03/2025: 2) – MINUTA DE EDITAIS DE**  
159 **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL: 2.1) - EDITAL**  
160 **Nº 020/2025. 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação**  
161 ***perante a 14ª PJ de Família, especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ).***  
162 **MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção do Dr. Hugo**  
163 **Vasconcelos Xerez, para a 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final,**  
164 **com exercício em 28 de fevereiro de 2025. FORMA DE PROVIMENTO:**  
165 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. 2.2) - EDITAL Nº 021/2025. 44ª**  
166 ***PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a 16ª PJ de***  
167 ***Família, especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ).* MOTIVO DA VACÂNCIA:**  
168 **Vaga ocorrida em face de remoção do Dr. Igor Pereira Pinheiro, para a 90ª Promotoria**  
169 **de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, com exercício em 10 de março de 2025.**  
170 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. *O Conselho***  
171 ***Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, decide pela aprovação***  
172 ***dos Editais nºs 020 e 021/2025 referentes às referidas Promotorias de Justiça vagas na***  
173 ***Entrância Intermediária.* 3) **MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 227/2025 REFERENTE****  
174 ****A CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ENTRÂNCIA****  
175 ****INTERMEDIÁRIA: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*****  
176 *****presentes, decide pela aprovação da Resolução nº 227/2025, referente a classificação*****  
177 *****das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária.* 4) – **MINUTA DE******  
178 ****EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA****  
179 ****INTERMEDIÁRIA: 4.1) - EDITAL Nº 022/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA****  
180 ****DE PACATUBA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 4.2) - EDITAL Nº****  
181 ****023/2025. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE - REMOÇÃO****  
182 ****POR ANTIGUIDADE. 4.3) - EDITAL Nº 024/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA****  
183 ****DE VÁRZEA ALEGRE - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. 4.4) - EDITAL Nº****  
184 ****025/2025. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU -****  
185 ****PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. *O Conselho Superior do Ministério Público,*****  
186 *****à unanimidade dos presentes, decide pela aprovação dos Editais nºs 022 a 025/2025*****

187 referentes às referidas Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária. 5)  
188 **MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 228/2025 REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE**  
189 **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ENTRÂNCIA INICIAL: O Conselho Superior**  
190 *do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, decide pela aprovação da*  
191 *Resolução nº 228/2025, referente a classificação das Promotorias de Justiça vagas na*  
192 *Entrância Inicial. 6) – MINUTA DE EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA*  
193 **VAGAS NA ENTRÂNCIA INICIAL: 6.1) - EDITAL Nº 026/2025. PROMOTORIA**  
194 **DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE -REMOÇÃO POR**  
195 **ANTIGUIDADE.6.2) - EDITAL Nº 027/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**  
196 **BARRO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. 6.3) - EDITAL Nº 028/2025.**  
197 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COREAÚ - REMOÇÃO POR**  
198 **ANTIGUIDADE. 6.4) - EDITAL Nº 029/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**  
199 **AMONTADA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.6.5) - EDITAL Nº 030/2025. 2ª**  
200 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE -REMOÇÃO POR**  
201 **ANTIGUIDADE. 6.6) - EDITAL Nº 031/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**  
202 **URUÓCA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução**  
203 *nº 228/2025). 6.7) - EDITAL Nº 032/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA*  
204 **BRANCA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. O Conselho Superior do Ministério**  
205 *Público, à unanimidade dos presentes, decide pela aprovação dos Editais nºs 026 a*  
206 *032/2025 referentes às referidas Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial.*  
207 **EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA**  
208 **ENTRÂNCIA FINAL** (PGA nº 09.2025.00004886-7), para substituir junto à 18ª  
209 **PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Criminal), enquanto perdurar sua  
210 vacância, a qual ocorreu em face de remoção da Procuradora de Justiça Dra. Valeska Nedeht  
211 do Vale, para a 24ª Procuradoria de Justiça (área de atuação criminal), mediante Ato nº  
212 13/2025/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1955, de 06 de março de 2025, com exercício em  
213 11 de março de 2025. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
214 *presentes, decide pela não aprovação do referido Edital em razão da aprovação do*  
215 *Edital para provimento da referida vaga, considerando o mesmo tempo de duração da*  
216 *tramitação e a existência de substituto automático. MINUTA DE EDITAL Nº*  
217 **033/2025, REFERENTE A 18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação**  
218 **Criminal) – 2ª INSTÂNCIA. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de**

219 remoção da Dra. Valeska Nedehf do Vale, para a 24<sup>aa</sup> Procuradoria de Justiça, mediante  
 220 Ato nº 13/2025/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1955, de 06 de março de 2025, com  
 221 exercício em 11 de março de 2025. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**  
 222 **MERECIMENTO.** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
 223 *presentes, decide pela aprovação do Edital nº 034/2025 referente à 18<sup>a</sup> Procuradoria de*  
 224 *Justiça vaga na 2<sup>a</sup> Instância.* **COMUNICAÇÕES:** A Secretária dos Órgãos Colegiados  
 225 informa ao Conselho Superior do Ministério Público que o único suplente do Conselho  
 226 Superior do Ministério Público é o Dr. Luciano Percicotti Santana. Atualmente, o Dr.  
 227 Luciano Percicotti Santana foi convocado para substituir Dr. Luiz Antônio Abrantes  
 228 Pequeno, a partir do dia 06/03/2025, conforme PGA nº 09.2025.00006017-1. O período  
 229 de férias do Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno é do dia 06/03/2025 a 25/03/2025,  
 230 segundo, PGA nº 09.2025.00006271-4, no qual ficará afastado. O Dr. Luciano Percicotti  
 231 Santana estará de férias 13/03/2025 a 01/04/2025. Na oportunidade também informamos  
 232 a solicitação de licença da Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite para o período de  
 233 10/03/2025 a 08/04/2025, conforme o PGA nº 09.2025.00006550-0. A Corregedora-  
 234 Geral do Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, convida para inauguração  
 235 da galeria dos Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado do Ceará que será  
 236 realizada em, 18 de março de 2025, na sala da Corregedoria-Geral do Ministério  
 237 Público. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às  
 238 11h28min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de Oliveira, Técnica Ministerial, minutei a  
 239 presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Subprocuradora-Geral de  
 240 Justiça de Governança Daniele Carneiro Fontenele, que, depois de lida e aprovada,  
 241 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP –									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS						1		1	2
LUCIANO PERCICOTTI SANTANA									0
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM						1			1
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	1								1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	1					1			2
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	1								1
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	2								2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>9</b>